



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 19 de 14 de Abril de 2020** - Estabelece normas para alteração dos quadros de detalhamento da despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 20 de 14 de Abril de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 27.519,65 (vinte e sete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XEKPDT5UWLZZW1LZBC+MSA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 19 DE 14 DE ABRIL DE 2020

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 041/2019 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 084 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b> |                  |                  |
| 3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria                         | 0,00             | 10.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 10.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 20 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 27.519,65 (Vinte e sete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$27.519,65 (Vinte e sete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>10.000,00</b> |

**021201 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.030 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.179,65        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>5.179,65</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                           | <b>5.179,65</b> |

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>10.000,00</b> |

**2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado | 2.340,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>2.340,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>12.340,00</b> |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>27.519,65</b> |
|----------------------------|------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.043 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                           | <b>10.000,00</b> |

**021201 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.029 - Manutenção de Produção de Produtos Agrícolas**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita            | 1.726,55        |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.726,55        |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  | 1.726,55        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>5.179,65</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                           | <b>5.179,65</b> |

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>10.000,00</b> |

**2.057 - DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado             | 520,00           |
| 3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 520,00           |
| 3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais                          | 260,00           |
| 3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo                           | 520,00           |
| 3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica  | 520,00           |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>2.340,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>12.340,00</b> |

**Total Anulado: 27.519,65**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2020.

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49